

FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete
Lagoas/MG
Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo
Processo Licitatório
Pregão Eletrônico
Objeto:

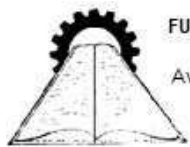
nº 013/2026
nº 002/2026
nº 002/2026

Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, materiais de processamento de dados e equipamentos de processamento de dados, destinados ao atendimento das necessidades da ETMSL, CRAMAM e demais unidades administrativas da FUMEP.

EDITAL

Processo Licitatório	002/2026
Pregão Eletrônico	002/2026
Critério de Julgamento	Menor preço por Item
Modo de Disputa	Aberto
Instrumento de Contratação	Ordem de Fornecimento
Preferência ME/EPP/Equiparadas	Não
Objeto do Certame	Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, materiais de processamento de dados e equipamentos de processamento de dados, destinados ao atendimento das necessidades da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas – ETMSL, Centro Regional de Artesanato Maria dos Anjos Macedo – CRAMAM e demais unidades administrativas da Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante – FUMEP.
Fundamentação Legal	Nos termos da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações e as condições e exigências estabelecidas neste edital.
Edital	O edital estará disponível na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do www.licitardigital.com.br e no Portal Transparência através do site oficial do Município www.setelagoas.mg.gov.br , bem como no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP. Recomenda-se que seja feita a leitura do edital em sua íntegra.
Local de Realização da Licitação	Plataforma de Licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br Duvidas: (31) 3107-3177
Prazo para Envio das Propostas e Documentos	Das 08h do dia 28 de julho de 2026 até às 08h59 do dia 07 de agosto de 2026 na Plataforma de Licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br
Abertura da Sessão	07/08/2026 às 09h
Contatos e Informações	E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br
Prazo de Execução	Fornecimento será efetuado de forma única, após emissão da Ordem de compra, que será emitido pelo setor competente, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias úteis.
Local de Entrega	Almoxarifado da FUMEP, localizado na Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas na Avenida Prefeito Alberto Moura nº 1.111, bairro Distrito Industrial, Sete Lagoas/MG.
Pagamento	Até 30 dias, contados a partir da conferência e ateste da Nota Fiscal.
Publicidade dos Atos Administrativos	A publicidade oficial dos atos praticados neste processo é feita através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas - DOM por meio do site www.setelagoas.mg.gov.br , na Plataforma de Licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br valendo para todos os efeitos legais nos termos do artigo 6º, inciso LII da Lei nº 14.133 de 2021, bem como no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP.

DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 04/08/2026 23:59



FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete
Lagoas/MG
Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo
Processo Licitatório
Pregão Eletrônico
Objeto:

nº 013/2026
nº 002/2026
nº 002/2026

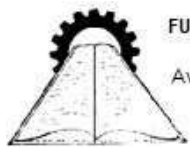
Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, materiais de processamento de dados e equipamentos de processamento de dados, destinados ao atendimento das necessidades da ETMSL, CRAMAM e demais unidades administrativas da FUMEP.

PREÂMBULO

A Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante, pessoa jurídica portadora do CNPJ 20.491.718/0001-35, com sede e administração na Avenida Prefeito Alberto Moura, nº 1.111, Distrito Industrial, Sete Lagoas/MG, através do Setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados que fará realizar Licitação Pública, instaurada na modalidade de Pregão Eletrônico, visando à contratação do objeto descrito na Cláusula I deste edital, e desta feita, torna público, para ciência dos interessados que, por intermédio da sua Agente de Contratação / Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 062, de 22 de outubro de 2025, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento menor preço por item nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.licitardigital.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Este processo licitatório destina-se a garantir a observância do Princípio Constitucional da Isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a FUMEP, julgada em estrita conformidade com os Princípios Básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação a este edital, do Julgamento Objetivo e dos que lhe são correlatos. Este edital é lei entre as partes, obrigando tanto a FUMEP quanto os licitantes proponentes a observarem as normas nele estabelecidas, nada podendo ser criado ou feito sem que esteja aqui previsto, sendo o mesmo publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, de acordo com o art. 174 da Lei 14.133/2021.



FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete
Lagoas/MG
Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo
Processo Licitatório
Pregão Eletrônico
Objeto:

nº 013/2026
nº 002/2026
nº 002/2026

Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, materiais de processamento de dados e equipamentos de processamento de dados, destinados ao atendimento das necessidades da ETMSL, CRAMAM e demais unidades administrativas da FUMEP.

1. DO OBJETO

1.1. O Constitui objeto da presente licitação a aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, materiais de processamento de dados e equipamentos de processamento de dados, destinados ao atendimento das necessidades da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas – ETMSL, Centro Regional de Artesanato Maria dos Anjos Macedo – CRAMAM e demais unidades administrativas vinculadas à Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante – FUMEP, conforme especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital, do Termo de Referência e de seus anexos.

1.2. Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações mínimas exigidas, admitindo-se produtos de qualidade e desempenho equivalentes ou superiores, quando expressamente previsto no Termo de Referência.

1.3. Integram o objeto todos os custos necessários ao seu perfeito fornecimento, incluindo transporte, frete, seguros, carga, descarga, montagem, instalação, quando aplicável, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas incidentes, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço por Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, o que constituem requisitos mínimos obrigatórios para aceitação dos bens.

2. DA DOTAÇÃO / RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão eletrônico correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo:

2.1.1. 22.01.12.363.2051.2553 3449052000000.1501 – 022200 – 33752 – Equipamentos e Material Permanente;

2.1.2. 22.01.12.363.2051.2553 3339030000000.1500-012200 – 31765 – Material de Consumo.

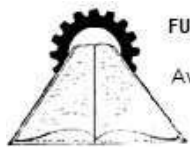
3. CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral junto ao site **LICITAR DIGITAL** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no site **LICITAR DIGITAL** no sítio www.licitardigital.com.br.

3.3. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu



FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete
Lagoas/MG
Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo
Processo Licitatório
Pregão Eletrônico
Objeto:

nº 013/2026
nº 002/2026
nº 002/2026

Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, materiais de processamento de dados e equipamentos de processamento de dados, destinados ao atendimento das necessidades da ETMSL, CRAMAM e demais unidades administrativas da FUMEP.

representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no site LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br) e **mantê-los atualizados** junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na Licitar Digital.

4.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.2.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

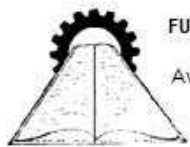
4.2.5. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.2.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

4.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.4. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.5. A vedação de que trata o item 4.2.5, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete
Lagoas/MG
Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo
Processo Licitatório
Pregão Eletrônico
Objeto:

nº 013/2026
nº 002/2026
nº 002/2026

Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, materiais de processamento de dados e equipamentos de processamento de dados, destinados ao atendimento das necessidades da ETMSL, CRAMAM e demais unidades administrativas da FUMEP.

5. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

5.1. Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

5.2. Que no valor proposto estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.3. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.4. Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

5.5. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

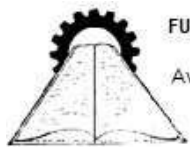
5.8. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

5.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete
Lagoas/MG
Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo
Processo Licitatório
Pregão Eletrônico
Objeto:

nº 013/2026
nº 002/2026
nº 002/2026

Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, materiais de processamento de dados e equipamentos de processamento de dados, destinados ao atendimento das necessidades da ETMSL, CRAMAM e demais unidades administrativas da FUMEP.

6.2.1. Para classificação das propostas, deverão os licitantes apresentar: folders, prospectos, catálogos ilustrativos originais dos fabricantes, manuais técnicos ou cópias legíveis desses documentos, os quais deverão estar preferencialmente em língua portuguesa e conter especificações claras e detalhadas do(s) equipamento(s) em aquisição, afim de verificar se este(s) atende(m) às especificidades solicitadas.

6.2.2. Ao final do certame, deverá o licitante vencedor atualizar a proposta com os descontos ofertados de forma homogênea, mantendo-se a proporção de desconto para cada item, a fim de evitar jogo de planilhas.

6.2.3. O licitante não poderá se identificar de forma alguma na apresentação dos documentos solicitados no item 6.2.1, sob pena de desclassificação.

6.3. A licitante deverá encaminhar os documentos necessários à fase de habilitação juntamente com a proposta comercial até o horário limite para recebimento das propostas.

6.3.1. Caso ocorra o envio errôneo, desde que não demonstrada má fé, de documento obrigatório, o licitante vencedor deverá enviar o documento correto no prazo máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação da pregoeira, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.4. Para microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao artigo 43, § 1º da Lei Complementar 123, de 2006, caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias úteis, a critério da FUMEP, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.4.1. A não regularização da documentação no prazo previsto no item 6.4, implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

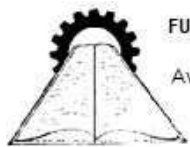
6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances e o envio dos documentos respectivamente.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete
Lagoas/MG
Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo
Processo Licitatório
Pregão Eletrônico
Objeto:

nº 013/2026
nº 002/2026
nº 002/2026

Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, materiais de processamento de dados e equipamentos de processamento de dados, destinados ao atendimento das necessidades da ETMSL, CRAMAM e demais unidades administrativas da FUMEP.

7.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

7.1.1 Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional; em algarismo e por extenso;

7.1.2 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

7.2 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

7.3 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;

7.4. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e seus **Anexos**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso; sob pena de desclassificação.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

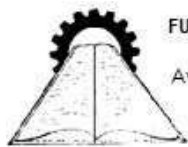
7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.8. A apresentação da proposta comercial e dos documentos de habilitação no presente certame licitatório será considerada como evidência de que a licitante examinou completamente o edital e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve da FUMEP todas as informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso, permitindo preparar a proposta comercial de maneira completa, bem como implica na aceitação plena e total das condições estabelecidas neste processo.

7.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances e o envio dos documentos complementares, se for o caso, respectivamente.

7.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer



FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete
Lagoas/MG
Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo
Processo Licitatório
Pregão Eletrônico
Objeto:

nº 013/2026
nº 002/2026
nº 002/2026

Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, materiais de processamento de dados e equipamentos de processamento de dados, destinados ao atendimento das necessidades da ETMSL, CRAMAM e demais unidades administrativas da FUMEP.

mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.10.1. A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

8.2.1. contiverem vícios insanáveis;

8.2.2. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

8.2.3. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

8.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.2.5. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.2.6. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.2.7. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.8. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.9. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

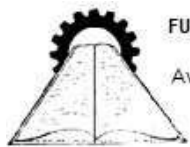
8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeira e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último



FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete
Lagoas/MG
Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo
Processo Licitatório
Pregão Eletrônico
Objeto:

nº 013/2026
nº 002/2026
nº 002/2026

Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, materiais de processamento de dados e equipamentos de processamento de dados, destinados ao atendimento das necessidades da ETMSL, CRAMAM e demais unidades administrativas da FUMEP.

por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 1,00 a variável.

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “ABERTA”.

8.10.1. - MODO DE DISPUTA ABERTO

a) No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

c) Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.

d) Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a Pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto.

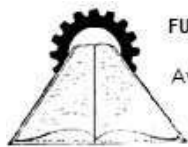
8.11. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira.

8.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.14. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada na plataforma Licitar Digital, www.licitardigital.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete
Lagoas/MG
Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo
Processo Licitatório
Pregão Eletrônico
Objeto:

nº 013/2026
nº 002/2026
nº 002/2026

Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, materiais de processamento de dados e equipamentos de processamento de dados, destinados ao atendimento das necessidades da ETMSL, CRAMAM e demais unidades administrativas da FUMEP.

8.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.17. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

8.18. Havendo proposta ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos § 3º, do Art. 48, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

8.18.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

8.19. Não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.20. A melhor classificada nos termos do item 8.18 ou do 8.19, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

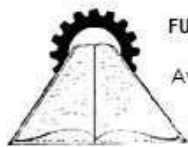
8.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, as propostas serão reclassificadas para verificação do enquadramento no item 8.18 ou do 8.19, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei n.º 14.133, de 2021, na seguinte ordem:

8.24.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato



FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete
Lagoas/MG
Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo
Processo Licitatório
Pregão Eletrônico
Objeto:

nº 013/2026
nº 002/2026
nº 002/2026

Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, materiais de processamento de dados e equipamentos de processamento de dados, destinados ao atendimento das necessidades da ETMSL, CRAMAM e demais unidades administrativas da FUMEP.

contínuo à classificação;

8.24.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.24.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.24.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.24.5. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

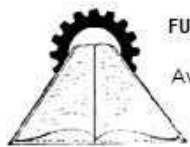
8.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.27. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação



FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete
Lagoas/MG
Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo
Processo Licitatório
Pregão Eletrônico
Objeto:

nº 013/2026
nº 002/2026
nº 002/2026

Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, materiais de processamento de dados e equipamentos de processamento de dados, destinados ao atendimento das necessidades da ETMSL, CRAMAM e demais unidades administrativas da FUMEP.

neste Edital e em seus anexos.

9.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.2. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9.3. A inexequibilidade da proposta só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:

9.3.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.3.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

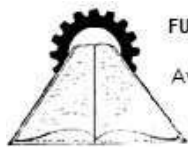
9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete
Lagoas/MG
Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo
Processo Licitatório
Pregão Eletrônico
Objeto:

nº 013/2026
nº 002/2026
nº 002/2026

Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, materiais de processamento de dados e equipamentos de processamento de dados, destinados ao atendimento das necessidades da ETMSL, CRAMAM e demais unidades administrativas da FUMEP.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA COMPROVAÇÃO DA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA DOS PRODUTOS OFERTADOS

10.1. Sempre que as especificações técnicas constantes deste Edital e do Termo de Referência fizerem referência a marcas, modelos ou fabricantes, acompanhadas da expressão "ou equivalente técnico de desempenho igual ou superior", a indicação terá caráter exclusivamente referencial, destinando-se apenas à identificação do padrão mínimo de qualidade, desempenho, funcionalidade, compatibilidade e confiabilidade esperado pela Administração, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Será admitido o fornecimento de produtos de outros fabricantes, desde que possuam desempenho, qualidade, características técnicas, funcionalidades, durabilidade, confiabilidade e compatibilidade iguais ou superiores às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

10.3. A comprovação da equivalência técnica será de responsabilidade da licitante, mediante apresentação de documentação técnica oficial do fabricante, contemporânea ao produto ofertado, que permita a comparação objetiva entre as especificações exigidas e aquelas efetivamente ofertadas.

10.4. Para fins de comprovação da equivalência técnica, poderão ser apresentados, dentre outros documentos:

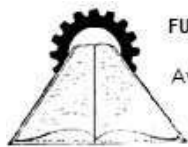
- 10.4.1.** catálogos técnicos oficiais do fabricante;
- 10.4.2.** datasheets;
- 10.4.3.** manuais técnicos;
- 10.4.4.** fichas de especificações;
- 10.4.5.** certificados emitidos por organismos oficiais ou entidades acreditadas;
- 10.4.6.** declarações emitidas pelo fabricante;
- 10.4.7.** documentação disponível em sítio eletrônico oficial do fabricante;
- 10.4.8.** outros documentos idôneos capazes de demonstrar o atendimento integral das especificações exigidas.

10.5. A simples declaração da licitante de que o produto atende às especificações do Edital não constitui comprovação suficiente da equivalência técnica, podendo a Administração exigir documentação complementar sempre que entender necessário.

10.6. A Administração poderá promover diligências, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, para esclarecer dúvidas, complementar informações ou confirmar a autenticidade da documentação apresentada, inclusive mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais dos fabricantes, contato com representantes autorizados, distribuidores oficiais ou utilização de outras fontes técnicas idôneas.

10.7. Durante a análise da proposta, a equipe técnica poderá elaborar quadro comparativo entre as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência e as características do produto ofertado, utilizando exclusivamente informações extraídas da documentação oficial apresentada pela licitante ou obtidas por diligência.

10.8. Caso a documentação apresentada seja insuficiente para comprovar o atendimento integral das



FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete
Lagoas/MG
Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo	nº 013/2026
Processo Licitatório	nº 002/2026
Pregão Eletrônico	nº 002/2026
Objeto:	Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, materiais de processamento de dados e equipamentos de processamento de dados, destinados ao atendimento das necessidades da ETMSL, CRAMAM e demais unidades administrativas da FUMEP.

especificações técnicas, a Pregoeira poderá solicitar documentos complementares, observado o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.9. Será desclassificada a proposta da licitante que:

- 10.9.1.** deixar de comprovar a equivalência técnica do produto ofertado;
- 10.9.2.** apresentar documentação incompatível com o equipamento ofertado;
- 10.9.3.** apresentar documentação com informações conflitantes ou inconsistentes;
- 10.9.4.** ofertar produto cujas especificações técnicas sejam inferiores às exigidas no Termo de Referência;
- 10.9.5.** deixar de atender qualquer requisito técnico considerado essencial ao atendimento da necessidade administrativa.

10.10. A análise da equivalência técnica restringir-se-á aos requisitos objetivos estabelecidos no Termo de Referência, sendo vedada a adoção de critérios subjetivos ou que impliquem restrição indevida à competitividade, observados os princípios da isonomia, do julgamento objetivo, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

11. HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários para a fase de habilitação, arrolados abaixo, serão exigidos apenas do licitante mais bem classificado na fase de julgamento da proposta, que abrange: a fase de lances e a negociação, devendo ser apresentados no prazo de até 2 (duas) horas, contadas a partir da intimação no chat.

Observação: Fica facultado o encaminhamento dos documentos necessários a fase de habilitação juntamente com a proposta comercial, nos respectivos campos

11.1.1. Caso ocorra o envio errôneo, desde que não demonstrada má fé, de documento obrigatório, o licitante vencedor deverá enviar o documento correto no prazo máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação da pregoeira, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

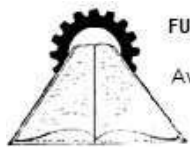
a) Para todos os efeitos o não envio da documentação de habilitação no prazo mencionado no item 11.1.1 será considerado inexecução total do contrato.

11.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, **ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista**, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

11.3. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, A PREGOEIRA VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

11.3.1. Possuir Cadastro na plataforma Licitar Digital;

11.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de



FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete
Lagoas/MG
Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo
Processo Licitatório
Pregão Eletrônico
Objeto:

nº 013/2026
nº 002/2026
nº 002/2026

Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, materiais de processamento de dados e equipamentos de processamento de dados, destinados ao atendimento das necessidades da ETMSL, CRAMAM e demais unidades administrativas da FUMEP.

Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

11.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.3.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

11.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

b) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

c) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.3.6. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

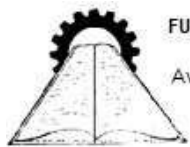
11.3.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da Licitar Digital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

11.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes da Licitar Digital, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.



FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete
Lagoas/MG
Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo	nº 013/2026
Processo Licitatório	nº 002/2026
Pregão Eletrônico	nº 002/2026
Objeto:	Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, materiais de processamento de dados e equipamentos de processamento de dados, destinados ao atendimento das necessidades da ETMSL, CRAMAM e demais unidades administrativas da FUMEP.

11.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.10.2. MEI

11.10.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.10.4. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

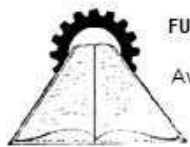
11.10.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.10.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.10.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.10.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.10.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação



FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete
Lagoas/MG
Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo
Processo Licitatório
Pregão Eletrônico
Objeto:

nº 013/2026
nº 002/2026
nº 002/2026

Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, materiais de processamento de dados e equipamentos de processamento de dados, destinados ao atendimento das necessidades da ETMSL, CRAMAM e demais unidades administrativas da FUMEP.

respectiva;

11.11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.11.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.11.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.11.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.11.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.11.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto ao Estado em que o licitante é domiciliado.

11.11.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais;

11.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

11.12.1. Considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, com fornecimento imediato mediante Ordem de Compra, pagamento condicionado ao recebimento definitivo e reduzido risco contratual, não será exigida qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

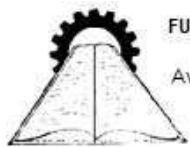
11.13.1. Não se aplica

11.14. DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

Nota 01 – As certidões que não tenham o prazo de validade expresse no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

11.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.16. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete
Lagoas/MG
Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo
Processo Licitatório
Pregão Eletrônico
Objeto:

nº 013/2026
nº 002/2026
nº 002/2026

Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, materiais de processamento de dados e equipamentos de processamento de dados, destinados ao atendimento das necessidades da ETMSL, CRAMAM e demais unidades administrativas da FUMEP.

11.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.18. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.22. A Pregoeira, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

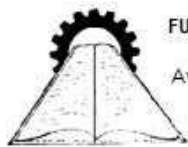
11.23. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS E TÉCNICA:

12.1. A contratação, objeto desta Licitação, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pela FUMEP, não inferior aos limites mínimos fixados como Características Técnicas, que integra o Edital de Licitação. O não atendimento às características exigidas importará na desclassificação do proponente.



FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete
Lagoas/MG
Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo
Processo Licitatório
Pregão Eletrônico
Objeto:

nº 013/2026
nº 002/2026
nº 002/2026

Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, materiais de processamento de dados e equipamentos de processamento de dados, destinados ao atendimento das necessidades da ETMSL, CRAMAM e demais unidades administrativas da FUMEP.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

13.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2. Enviar a proposta final para o e-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br.

13.2. Os descontos ofertados nos lances verbais deverão ser lineares - relação à proposta original - a todos os itens, sendo passível a variável de até 0,5 % (meio por cento) entre os valores dos itens para adequação das propostas.

13.3. No mesmo prazo do item 13.1, o licitante deverá verificar o ajuste, da proposta na plataforma Licitar Digital, sob pena de desclassificação. Havendo dúvidas sobre o ajuste as licitantes deverão entrar em contato com o suporte da plataforma.

13.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

13.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

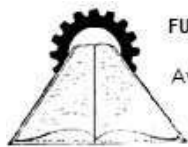
13.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos,



FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete
Lagoas/MG
Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo
Processo Licitatório
Pregão Eletrônico
Objeto:

nº 013/2026
nº 002/2026
nº 002/2026

Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, materiais de processamento de dados e equipamentos de processamento de dados, destinados ao atendimento das necessidades da ETMSL, CRAMAM e demais unidades administrativas da FUMEP.

para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

14.1.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito.

14.1.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

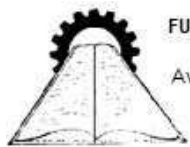
15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na LICITAR DIGITAL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DOS CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DA GARANTIA



FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete
Lagoas/MG
Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo
Processo Licitatório
Pregão Eletrônico
Objeto:

nº 013/2026
nº 002/2026
nº 002/2026

Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, materiais de processamento de dados e equipamentos de processamento de dados, destinados ao atendimento das necessidades da ETMSL, CRAMAM e demais unidades administrativas da FUMEP.

17.1. A contratada deverá fornecer garantia contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou funcionamento, observados os prazos mínimos estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor.

17.2. Os equipamentos permanentes, mobiliários, aparelhos e utensílios domésticos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, salvo quando o fabricante oferecer prazo superior, hipótese em que prevalecerá a garantia mais benéfica à Administração.

17.3. Os toners e cilindros, classificados como materiais de processamento de dados, deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.

17.4. Os demais materiais de consumo não abrangidos pelos subitens anteriores estarão sujeitos à garantia legal prevista na legislação aplicável.

17.5. Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, sem qualquer ônus para a Administração, os bens que apresentarem defeitos de fabricação, funcionamento ou desempenho incompatível com as especificações do Termo de Referência.

17.6. A substituição deverá ocorrer no prazo máximo previsto no Termo de Referência, contado da notificação formal da Administração.

17.7. Os custos de transporte, retirada, devolução, substituição e reinstalação correrão exclusivamente por conta da contratada.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante emissão de Ordem de Compra, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bens com entrega imediata e sem obrigação futura continuada.

18.2. Após a homologação do certame, a adjudicatária será convocada para ciência da Ordem de Compra.

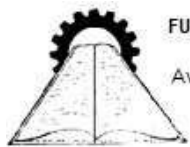
18.3. A convocação poderá ocorrer por meio eletrônico, correio eletrônico institucional ou outro meio oficial que assegure a comprovação da ciência da contratada.

18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar a Ordem de Compra caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às sanções previstas neste Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

18.5. Na hipótese prevista no subitem anterior, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

18.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital,



FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete
Lagoas/MG
Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo
Processo Licitatório
Pregão Eletrônico
Objeto:

nº 013/2026
nº 002/2026
nº 002/2026

Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, materiais de processamento de dados e equipamentos de processamento de dados, destinados ao atendimento das necessidades da ETMSL, CRAMAM e demais unidades administrativas da FUMEP.

a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.8. O ajuste contratual, durante a sua vigência, poderá sofrer alterações, nas condições previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21

19. DA DESCONTINUIDADE DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS

19.1. Caso o fabricante descontinue a fabricação do produto ofertado após a apresentação da proposta e antes da entrega do objeto, a contratada poderá solicitar autorização para fornecimento de modelo sucessor.

19.2. A substituição somente será admitida mediante autorização prévia e expressa da Administração.

19.3. A contratada deverá demonstrar que o produto substituto possui desempenho, funcionalidades, capacidade operacional, qualidade, compatibilidade e características técnicas iguais ou superiores às originalmente ofertadas.

19.4. A comprovação será realizada mediante apresentação de documentação técnica oficial do fabricante.

19.5. A Administração poderá realizar diligências para confirmação da equivalência técnica do novo modelo.

19.6. A substituição não implicará qualquer acréscimo de preço para a Administração.

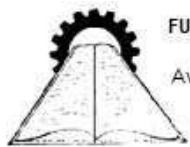
19.7. Permanecerão inalteradas todas as demais condições da proposta vencedora, especialmente quanto aos prazos, garantias e obrigações contratuais.

20. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

20.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DA FISCALIZAÇÃO

21.1. O acompanhamento e fiscalização se dará pela Comissão Especial de Gestão e Fiscalização de Contratos, designada pela Portaria nº 060 de 14 de outubro de 2025, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade.



FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete
Lagoas/MG
Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo	nº 013/2026
Processo Licitatório	nº 002/2026
Pregão Eletrônico	nº 002/2026
Objeto:	Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, materiais de processamento de dados e equipamentos de processamento de dados, destinados ao atendimento das necessidades da ETMSL, CRAMAM e demais unidades administrativas da FUMEP.

21.2. A FUMEP não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizadas, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, no contrato a ser celebrado ou instrumento equivalente.

21.3. O acompanhamento e a fiscalização na execução do contrato e ou ausência desta de forma total ou parcial, não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada pelo correto cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital e seus anexos, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

21.4. A fiscalização terá as atribuições que se seguem:

- a) Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar da fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas;
- b) Solicitar que o (a) CONTRATADO(A), quando comunicado(a), afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato;
- c) Proceder à verificação e à aprovação dos documentos do objeto do Contrato, encaminhados pela CONTRATADA;

22. DA ENTREGA E CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

22.1. A entrega do objeto deverá ser realizada pela contratada em conformidade com as condições, prazos e locais definidos neste Edital e seus anexos.

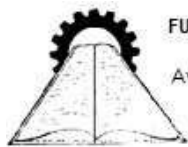
22.2. O fornecimento do objeto ocorrerá mediante ordem de compra, emitida pelo setor competente, que será encaminhada via e-mail, devendo a contratada confirmar o seu recebimento imediatamente, além de atender o prazo para entrega, de no máximo 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de compra, para a entrega conforme determinação do setor requisitante.

22.3. A entrega do objeto será realizada no endereço no Almoxarifado da FUMEP, localizada na ETMSL – Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas na Avenida Prefeito Alberto Moura nº 1.111, bairro Distrito Industrial, Sete Lagoas/MG, de segunda a sexta feira em horário agendado junto ao responsável pelo acompanhamento. A descarga do objeto, caso tenha, é de inteira responsabilidade da contratada.

22.3.1. O objeto será provisoriamente recebido no local de entrega, onde será examinado por técnicos da FUMEP, para verificação das especificações e posterior recebimento definitivo.

22.4. No ato da entrega, a contratada, de posse da Solicitação de Fornecimento, deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento do produto ao setor competente, a qual será atestada por servidor designado pela contratante;

22.4.1. A Nota Fiscal eletrônica, deverá ser emitida, contendo a discriminação detalhada do objeto, marca e modelo do fabricante, prazos de garantia, o(s) número(s) da(s) Ordem(ns) de Compra, número de



FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete
Lagoas/MG
Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo	nº 013/2026
Processo Licitatório	nº 002/2026
Pregão Eletrônico	nº 002/2026
Objeto:	Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, materiais de processamento de dados e equipamentos de processamento de dados, destinados ao atendimento das necessidades da ETMSL, CRAMAM e demais unidades administrativas da FUMEP.

empenho, número do Processo Licitatório, número da modalidade licitatória, os impostos, respectivas alíquotas, e os números da conta corrente e da agência para a efetivação do pagamento.

22.5. Todas as despesas inerentes ao fornecimento do objeto, inclusive, transporte(s), deslocamento(s), riscos de entrega, impostos, taxas, encargos e outras, decorrentes das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a FUMEP, deverão estar inclusos ao valor da proposta.

22.6. O(s) recebimento(s) do(s) objeto(s) bem como sua conferência será(ão) supervisionado(s) por servidor(es), responsável(eis), designados para essa finalidade, por meio da Comissão Especial de Gestão e Fiscalização de Contratos, designada pela Portaria nº 060 de 14 de outubro de 2025.

22.7. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelos responsáveis ao acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

22.7.1. A FUMEP poderá recusar o produto, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, caso se encontrem em desacordo com o Termo de Referência, Edital, Ordem de Compra e/ou Normas Técnicas, devendo ser substituídos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

22.8. O recebimento definitivo, bem como a aceitação efetiva do objeto, ocorrerá após a verificação da qualidade do objeto, o cumprimento das obrigações legais e técnicas para consequentemente sua aceitação mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, conforme determina o art. 140, II, da Lei 14.133/21.

22.9. Não será aceito o objeto que possua sinais de má conservação, em desacordo com a marca, modelo, qualidade especificados neste termo, na proposta e demais documentos anexos ao processo. Caso o objeto seja reprovado, a reposição dos mesmos deverá ser realizada no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, sem ônus para a FUMEP, contadas a partir da comunicação à empresa contratada.

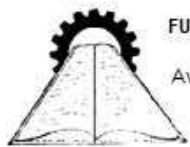
22.10. A não reposição no prazo de 07 (sete) dias úteis constitui motivo para rescisão do contrato, de acordo com artigo 137 inciso I, da Lei 14.133/21 e aplicação das sanções previstas neste Edital.

22.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

22.12. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

23.1. São obrigações da Contratante:



FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete
Lagoas/MG
Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo	nº 013/2026
Processo Licitatório	nº 002/2026
Pregão Eletrônico	nº 002/2026
Objeto:	Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, materiais de processamento de dados e equipamentos de processamento de dados, destinados ao atendimento das necessidades da ETMSL, CRAMAM e demais unidades administrativas da FUMEP.

- 23.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 23.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 23.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 23.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 23.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 23.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Edital, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

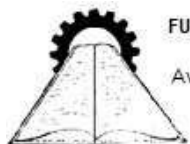
24.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

- 24.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 24.1.2. responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, movimentação, instalação e montagem, quando aplicável;
- 24.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- 24.1.4. prestar garantia dos bens fornecidos;
- 24.1.5. comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto;
- 24.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 24.1.7. responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento



FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete
Lagoas/MG
Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo
Processo Licitatório
Pregão Eletrônico
Objeto:

nº 013/2026
nº 002/2026
nº 002/2026

Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, materiais de processamento de dados e equipamentos de processamento de dados, destinados ao atendimento das necessidades da ETMSL, CRAMAM e demais unidades administrativas da FUMEP.

dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

25.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

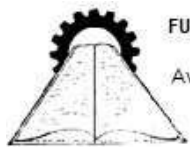
25.3. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 25.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

25.4. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.

25.5. Após 11º (décimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.

25.6. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 25.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item/lote.

25.7. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 25.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item/lote.



FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete
Lagoas/MG
Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo
Processo Licitatório
Pregão Eletrônico
Objeto:

nº 013/2026
nº 002/2026
nº 002/2026

Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, materiais de processamento de dados e equipamentos de processamento de dados, destinados ao atendimento das necessidades da ETMSL, CRAMAM e demais unidades administrativas da FUMEP.

25.8. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 25.1.

25.9. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 25.1.

25.10. A multa prevista no inciso II deste poderá ser descontada, caso haja, dos créditos que a contratada possuir com a FUMEP, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.11. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

25.12. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 25.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.

25.13. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

25.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

25.15. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

26.1. Qualquer pessoa poderá impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

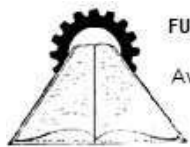
26.2. A IMPUGNAÇÃO **DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.licitardigital.com.br.

26.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento vincularão os participantes e a administração, e deverá ser divulgada na LICITAR DIGITAL no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

26.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

26.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.6. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.



FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete
Lagoas/MG
Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo
Processo Licitatório
Pregão Eletrônico
Objeto:

nº 013/2026
nº 002/2026
nº 002/2026

Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, materiais de processamento de dados e equipamentos de processamento de dados, destinados ao atendimento das necessidades da ETMSL, CRAMAM e demais unidades administrativas da FUMEP.

26.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

27. DO PAGAMENTO / EMISSÃO DA NOTA FISCAL

27.1. As medições serão efetuadas mensalmente conforme cronograma físico-financeiro, e os pagamentos serão realizados até 30 (trinta) dias corridos, através de crédito em conta, contados do adimplemento da obrigação, e ateste da (s) Nota (s) Fiscal (is).

27.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto do contrato.

27.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

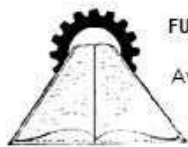
27.4. Conforme a Instrução Normativa RFB Nº 1.234/2012, as empresas terão de realizar a retenção do IR observando os percentuais estipulados ao fornecimento do bem ou à prestação dos serviços, a mesma deverá ser demonstrada no corpo do documento fiscal, como informado no momento da solicitação de orçamento. Não sendo seguidas as orientações, a Nota Fiscal poderá ser devolvida para correção ou retenção da mesma sem aviso prévio;

27.4.1. A alíquota aplicada ao fornecimento do bem ou à prestação dos serviços, assim como o valor da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), deverão ser destacados no corpo do documento fiscal ou em campo apropriado para tal finalidade;

27.4.2. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, e demais casos previstos pela IN 1.234/2012, não estarão sujeitas à retenção do Imposto sobre a Renda.

27.5. Identificada pelo fiscal do contrato na Nota Fiscal Eletrônica alguma irregularidade, dados incorretos, serviço fornecido em condições inadequadas, ou objeto incompatível com o solicitado em ordem de compra, deverá o(à) CONTRATADO(A) realizar as correções necessárias, sendo que o prazo para pagamento estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento desde que devidamente sanado o vício, caso em que não será devida a atualização financeira.

27.6. Nenhum pagamento será efetuado ao(à) CONTRATADO(A) enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete
Lagoas/MG
Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo
Processo Licitatório
Pregão Eletrônico
Objeto:

nº 013/2026
nº 002/2026
nº 002/2026

Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, materiais de processamento de dados e equipamentos de processamento de dados, destinados ao atendimento das necessidades da ETMSL, CRAMAM e demais unidades administrativas da FUMEP.

27.7. A Lei nº 14.133/2021 prevê, no artigo 75, § 4º, que “as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)”. (Grifo nosso).

27.8. Entende-se que ao aludir preferencialmente, a lei está a recomendar uma via de pagamento, mas não é de atendimento obrigatório e sim uma conduta inerente à competência discricionária do Órgão. No caso da Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante, será utilizada a Nota de Empenho e ordem bancária para pagamento.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

28.2. Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente no LICITAR DIGITAL, conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.

28.3. Todas as comunicações serão formalizadas através do LICITAR DIGITAL.

28.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

28.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

28.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

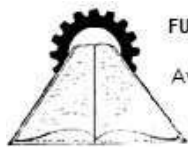
28.8. Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.

28.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.



FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete
Lagoas/MG
Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo
Processo Licitatório
Pregão Eletrônico
Objeto:

nº 013/2026
nº 002/2026
nº 002/2026

Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, materiais de processamento de dados e equipamentos de processamento de dados, destinados ao atendimento das necessidades da ETMSL, CRAMAM e demais unidades administrativas da FUMEP.

28.13. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.13.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

28.14. Em caso de eventual divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.15. A Autoridade Superior da FUMEP poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

28.15.1. A anulação do processo induz à extinção do contrato.

28.15.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

28.16. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

28.16.1. Conforme entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarado no Acórdão n. 1211/2021-Plenário, não é considerado documento novo, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela Pregoeira.

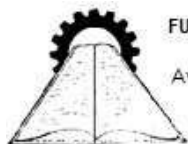
28.17. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para o fornecimento do bem, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

28.18. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em fornecer o bem oferecido, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

28.19. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

28.20. Constituem motivos para a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos Art's. 137 a 139.

28.21. A Autoridade Competente poderá, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no Art. 125 da Lei 14.133/2021. Sendo que no caso de acréscimos o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas



FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete
Lagoas/MG
Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo
Processo Licitatório
Pregão Eletrônico
Objeto:

nº 013/2026
nº 002/2026
nº 002/2026

Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, materiais de processamento de dados e equipamentos de processamento de dados, destinados ao atendimento das necessidades da ETMSL, CRAMAM e demais unidades administrativas da FUMEP.

condições contratuais, até o limite de **50%** (cinquenta por cento).

28.22. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br, e também poderá ser retirado na Sala de Licitações da FUMEP na Av. Prefeito Alberto Moura, 1.111, Distrito Industrial, Sete Lagoas/MG, nos dias úteis, no horário das 9h30min às 17h30min.

28.23. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

ANEXO II – RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÕES;

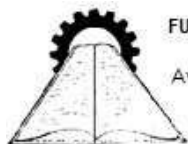
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

29. DO FORO JUDICIAL

29.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sete Lagoas/ MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Sete Lagoas, 10 de julho de 2026.

Jossuelen Fabrícia dos Santos
Agente de Contratação



FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete
Lagoas/MG
Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo

nº 013/2026

Processo Licitatório

nº 002/2026

Pregão Eletrônico

nº 002/2026

Objeto:

Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, materiais de processamento de dados e equipamentos de processamento de dados, destinados ao atendimento das necessidades da ETMSL, CRAMAM e demais unidades administrativas da FUMEP.

**ENVIAR ESSE ANEXO JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL
NA PLATAFORMA DO SISTEMA DE LICITAÇÃO**

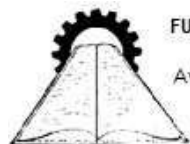
ANEXO II

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Pregão Eletrônico nº:	Processo Licitatório nº:		
Data da Licitação:	Hora da Licitação:		
Proponente:			
CNPJ:	Inscrição Estadual:		
Telefone:	Fax:		
Celular:	E-mail:		
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	Cep:
Banco:	Agência:	Conta Bancária:	
Inscrição no Simples () Sim () Não			

GRUPO I – Aparelhos e Utensílios Domésticos

Item	Especificação do material	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Ar condicionado tipo Split inverter com capacidade de 12000 (Btus) e tensão de 220V de acordo com as especificações abaixo: Classificação A Ciclo de ar frio Possui filtro de ar antibactéria e antifungo; Capacidade de refrigeração de 12000 Btu/h; Controle remoto com display de cristal líquido; Controle de temperatura de 16°C a 31°C Controle de ventilação (Alto, Baixo, Médio e Automático) Baixo nível de ruído Vazão de ar compatível com a capacidade do equipamento. Funções: Sleep, Swing, Timer Modo de operação: Cool, Dry, Auto e Fan Fácil limpeza do painel e filtro.	01	Unidade		R\$	R\$
02	Ar condicionado tipo Split inverter com capacidade de 18000 (Btus) e tensão de 220V de acordo com as especificações abaixo: Classificação A Ciclo de ar frio Possui filtro de ar antibactéria e antifungo; Capacidade de refrigeração de 18000 Btu/h; Controle remoto com display de cristal líquido; Controle de temperatura de 16°C a 31°C Controle de ventilação (Alto, Baixo, Médio e Automático) Baixo nível de ruído Vazão de ar compatível com a capacidade do equipamento. Funções: Sleep, Swing, Timer Modo de operação: Cool, Dry, Auto e Fan Fácil limpeza do painel e filtro.	04	Unidade		R\$	R\$
03	BEBEDOURO Descrição: Bebedouro de água coluna - garrafão, material: aço inoxidável, tipo: torre, capacidade: 20 L, voltagem: 110 v,	01	Unidade		R\$	R\$



FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete
Lagoas/MG
Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo

nº 013/2026

Processo Licitatório

nº 002/2026

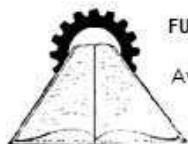
Pregão Eletrônico

nº 002/2026

Objeto:

Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, materiais de processamento de dados e equipamentos de processamento de dados, destinados ao atendimento das necessidades da ETMSL, CRAMAM e demais unidades administrativas da FUMEP.

	saída água: natural e gelada, características adicionais: 2 torneiras.					
04	Fogão doméstico a gás 4 bocas e 1 forno. Especificações: fogão doméstico, com 4 bocas e 1 forno, acendimento automático elétrico compatível com rede elétrica 127V, na cor branco ou inox, pés altos para facilitar a limpeza do piso, tampa de vidro, grade para panela em arame arredondado ou quadrangular, espaçamento igual entre os queimadores, grades e capas dos queimadores removíveis para facilitar a limpeza e manutenção, mesa do fogão selada em aço inox, painel mecânico, injetor de gás horizontal e acendimento automático. Forno com válvula de segurança, prateleira deslizante, autolimpante, vidro duplo na porta e iluminação central. Capacidade mínima de 50 litros, tamanho aproximado de 1,00 x 0,60 x 0,50m (altura x largura x profundidade) com selo do INMETRO, manual de instrução, 12 meses de garantia.	01	Unidade		R\$	R\$
05	Forno micro-ondas: elétrico; em aço inox com acabamento esmaltado na cor branca; Com Memória Programável; Medindo No Mínimo (30x54x42) cm (A x L x P); Com Capacidade Mínima para 30 Litros; Com Prato Giratório; Com Uma Câmara; Com Controlador Eletrônico; Trava de Segurança; Voltagem de 110 V, Potência Mínima de 820w; Com Garantia Mínima de 1 Ano após a entrega do Equipamento, Manual de Instruções Em Português; Acondicionado de forma apropriada a garantir a integridade do produto.	01	Unidade		R\$	R\$
06	Geladeira Cycle Defrost Degelo Prático, com no mínimo 240L Branco 110v, com controle externo da temperatura, degelo prático, cycle defrost - Potência de consumo aproximada: 23,7 kWh - Capacidade Líquida com no mínimo: Refrigerador 214 L Freezer 26 L Total 240 L - Medidas aproximadas com no mínimo (AxLxP): 140,6x55x61,1 cm - Peso aproximado: 39 kg - Garantia: 12 meses CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - Geladeira Cycle Defrost Degelo Prático - Manual de Instruções	01	Unidade		R\$	R\$
07	Refrigerador tipo duplex (geladeira e freezer), com capacidade mínima total de 400 litros, preferencialmente na cor branca, com sistema Frost Free (degelo automático), equipado com tecnologia inverter ou equivalente que proporcione maior eficiência energética e menor consumo de energia, tensão 127V, com controle de temperatura interno ou externo, prateleiras removíveis e ajustáveis, iluminação interna, classificação energética mínima 'A' conforme normas vigentes do INMETRO, garantia mínima de 12 meses. Produto novo, sem uso, entregue em embalagem original.	01	Unidade		R\$	R\$
08	Sandueira grill preto/inox - 110v Sandueira Grill com potência de 750w. grelha dupla antiaderente e lâmpada pil. Tipo de plugue: 02 pinos. Tipo de tomada: 10ª (4mm) Medidas aproximadas: Altura: 8,00cm Largura: 21,00cm Profundidade: 21,00cm Peso: 1,07Kg	02	Unidade		R\$	R\$



FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete
Lagoas/MG
Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo

nº 013/2026

Processo Licitatório

nº 002/2026

Pregão Eletrônico

nº 002/2026

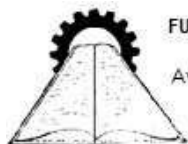
Objeto:

Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, materiais de processamento de dados e equipamentos de processamento de dados, destinados ao atendimento das necessidades da ETMSL, CRAMAM e demais unidades administrativas da FUMEP.

		Total	R\$
--	--	-------	-----

GRUPO II – Material de Processamento de Dados

Item	Especificação do Objeto	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Cabo Conversor HDMI para DisplayPort Especificação Técnica Cabo conversor ativo HDMI para DisplayPort Conector de entrada: HDMI macho Conector de saída: DisplayPort macho Comprimento mínimo do cabo: 1,8 metros Conversão de sinal: HDMI (origem) para DisplayPort (destino) Suporte à resolução mínima de até 4K (3840 x 2160) a 60 Hz Compatível com padrões HDMI 1.4 ou superior Compatível com padrão DisplayPort 1.2 ou superior Alimentação via USB, quando aplicável Compatível com computadores, notebooks e outros dispositivos com saída HDMI Plug and play, sem necessidade de drivers Produto novo, sem uso	02	Unid.		R\$	R\$
02	Cabo de rede Categoria 5e em caixa com 305 metros Cabo de rede do tipo UTP, destinado a cabeamento estruturado de dados para uso interno. Categoria 5e, compatível com aplicações de redes de voz, dados e imagens. Fornecimento em caixa contendo rolo contínuo de 305 metros. Condutores sólidos em cobre 100%, com bitola mínima de 24 AWG. Composto por 4 pares trançados, conforme padrão da categoria. Compatível com padrões de transmissão 10BASE-T, 100BASE-TX e 1000BASE-T (Gigabit Ethernet). Revestimento externo em PVC ou LSZH, adequado para instalações internas. Produto novo, sem emendas, sem reaproveitamento e acondicionado em embalagem original do fabricante.	01	Caixa		R\$	R\$
03	Cabo DisplayPort Especificação Técnica: Cabo de vídeo padrão DisplayPort Comprimento mínimo: 1,8 metros Conectores: DisplayPort macho x DisplayPort macho Padrão: DisplayPort 1.2 ou superior Suporte a resoluções: até 4K (3840 x 2160) Suporte a taxa de atualização mínima de 60 Hz Compatível com áudio e vídeo digital Blindagem para redução de interferências Condutores em cobre Plugues com encaixe firme e travamento padrão DisplayPort Produto novo, sem uso Compatível com monitores e placas de vídeo com interface DisplayPort	02	Unid.		R\$	R\$
04	Cabo HDMI	10	Unid.		R\$	R\$



FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete
Lagoas/MG
Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo

nº 013/2026

Processo Licitatório

nº 002/2026

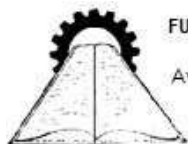
Pregão Eletrônico

nº 002/2026

Objeto:

Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, materiais de processamento de dados e equipamentos de processamento de dados, destinados ao atendimento das necessidades da ETMSL, CRAMAM e demais unidades administrativas da FUMEP.

	Especificações mínimas: Comprimento: 3 metros. Conectores: HDMI padrão (tipo A) macho em ambas as extremidades. Compatibilidade: Compatível com projetores, notebooks, monitores, TVs, e outros dispositivos com porta HDMI. Versão HDMI: HDMI 2.0 ou superior, suportando resoluções de até 4K (3840x2160) a 60Hz. Material dos Conectores: Conectores banhados a ouro para melhor condução e durabilidade. Revestimento do Cabo: Cabo com revestimento em malha ou PVC, proporcionando maior durabilidade e resistência a dobras e torções.					
05	Cabo USB-C para Transmissão de Dados e Vídeo Cabo USB Tipo C macho x USB Tipo C macho Comprimento mínimo: 1,8 metros Suporte à transmissão simultânea de dados e vídeo Compatível com padrão USB 3.1 ou superior Taxa de transferência de dados mínima: até 10 Gbps Suporte a vídeo via DisplayPort Alt Mode Suporte à resolução mínima de até 4K (3840 x 2160) a 60 Hz Compatível com notebooks, monitores e dispositivos com porta USB-C com suporte a vídeo Condutores em cobre Blindagem para redução de interferências Revestimento externo em PVC resistente Produto novo, sem uso	02	Unid.		R\$	R\$
06	Cartucho de cilindro original para impressora Pantum BM5100FDW Modelo DL 5120 Especificações Técnicas Marca Pantum original Modelo DL 5120 Tecnologia de impressão laser Cor preto Rendimento mínimo de 30000 páginas a 5 por cento de cobertura Compatibilidade impressora Pantum BM5100FDW Chip incluso quando aplicável pelo fabricante Embalagem individual lacrada Observação O fornecedor deverá garantir que o cartucho de cilindro original seja entregue com data de fabricação inferior a 12 meses da data prevista de entrega. A data de fabricação deverá estar visível na embalagem e será conferida no recebimento.	06	Unid.		R\$	R\$
07	Fonte de Alimentação 500W (Profissional, sem LEDs) Potência nominal: 500W reais ou superior Padrão: ATX 2.4 ou superior Eficiência: Certificação 80 PLUS Bronze ou superior PFC: Ativo (Power Factor Correction ≥ 0,9) Tensão de entrada: Bivolt Automático (100-240V AC)	10	Unid.		R\$	R\$



FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete
Lagoas/MG
Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo

Processo Licitatório

Pregão Eletrônico

Objeto:

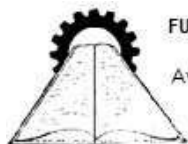
nº 013/2026

nº 002/2026

nº 002/2026

Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, materiais de processamento de dados e equipamentos de processamento de dados, destinados ao atendimento das necessidades da ETMSL, CRAMAM e demais unidades administrativas da FUMEP.

	Frequência: 50/60 Hz Conectores: 1x 24 pinos (placa-mãe) 1x 8 pinos (4+4) EPS12V (CPU) 2x 6+2 pinos PCI-E (GPU) 3x SATA ou superior 2x Molex 4 pinos Ventoinha: 120 mm silenciosa, sem LEDs Requisitos adicionais: Sem qualquer tipo de iluminação (LEDs, RGB, etc.) Ideal para uso contínuo em ambiente corporativo Totalmente compatível com placas de vídeo de entrada e médio desempenho					
08	HD SSD Tipo: SSD M.2 2280 Capacidade: 240GB ou superior Interface: NVMe PCIe Gen3 x4 ou superior Protocolo: NVMe 1.3 ou superior Tipo de NAND: 3D NAND TLC	10	Unid.		R\$	R\$
09	Mouse com fio (USB), ergonômico. Sensor: Óptico com DPI de 1200. Ergonomia: Design simples e confortável para uso prolongado. Botões padrão (botões principais esquerdo e direito, com botão de rolagem no centro). Conectividade: Conexão com fio USB. Compatibilidade: Compatível com Windows, macOS e Linux. Iluminação: Sem RGB, para garantir discrição no ambiente de trabalho. Modelo de referência: Multi-MO251, HP ou equivalente/ superior.	50	Unid.		R\$	R\$
10	Mouse pad ergonômico, com apoio de punho em Gel, reduz a tensão na mão, antiderrapante. Na cor: preta Dimensões mínimas do produto: 22C x 19L centímetros	11	Unid.		R\$	R\$
11	Pasta térmica ts - cold 10,5 w/mk seringa 4g, ou similar equivalente	01	Unid.		R\$	R\$
12	SSD Externo Portátil Capacidade: 1TB (terabyte) ou superior Interface: USB 3.0 (compatível com USB 2.0) ou superior Conexão: Cabo de comunicação e alimentação incluído Velocidade de Transferência: 500MB/s ou superior Tipo: SSD (Solid State Drive) Formato físico: 2,5 polegadas Compatibilidade: Sistemas operacionais suportados: Windows e Linux Recursos adicionais: Indicação LED para atividade	01	Unid.		R\$	R\$
13	Switch de rede gerenciável Especificações: 24 (vinte e quatro) portas RJ-45 10/100/1000 Mbps Switch gerenciável com interface web, permitindo administração completa do equipamento via navegador Gerenciamento de portas com controle administrativo individualizado, possibilitando a ativação, desativação e	05	Unid.		R\$	R\$



FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete
Lagoas/MG
Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo

nº 013/2026

Processo Licitatório

nº 002/2026

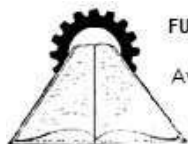
Pregão Eletrônico

nº 002/2026

Objeto:

Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, materiais de processamento de dados e equipamentos de processamento de dados, destinados ao atendimento das necessidades da ETMSL, CRAMAM e demais unidades administrativas da FUMEP.

	bloqueio lógico de portas físicas, garantindo operação apenas das portas expressamente autorizadas pelo administrador Suporte a VLAN IEEE 802.1Q e VLAN baseada em porta Suporte a QoS para priorização de tráfego Suporte a espelhamento de portas (Port Mirroring) Capacidade de comutação compatível com 24 portas Gigabit Fonte de alimentação interna, bivolt automático Compatível com rack padrão 19", com kit de fixação incluso Indicadores LED de status por porta Equipamento novo, sem uso Garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante modelo de referência o TP-Link TL-SG1024DE, ou ou superior.					
14	Teclado Multimídia Conexão: USB 2.0 ou superior Padrão ABNT2 Cor: Preto Tipo: Membrana Layout: ABNT2 110 teclas + 16 teclas de atalho/multimídia Compatibilidade: Windows XP/Vista/7 e superior / MAC Para uso em ambiente profissional Não pode ser modelo gamer Não pode possuir iluminação RGB	20	Unid.		R\$	R\$
15	Toner compatível, para impressora HP P1606DN Modelo 78A (CE278A): Especificações Técnicas: Marca: HP Modelo: CE278A (78A) Tecnologia de Impressão: Laser Cor: Preto Rendimento: Mínimo de 1.500 páginas a 5% de cobertura Compatibilidade: Impressora HP LaserJet P1606DN Chip: Incluso Outras características: Embalagem individual lacrada Observação: O fornecedor deverá garantir que o toner seja entregue com data de fabricação inferior a 12 meses da data prevista de entrega. A data de fabricação deverá estar visível na embalagem e será conferida no recebimento.	08	Unid.		R\$	R\$
16	Toner Original, para impressora HP 4103 FDW Modelo : W1510X Especificações Técnicas: Marca: HP (original) Modelo: W1510X Tecnologia de Impressão: Laser Cor: Preto Rendimento: Mínimo de 9.700 páginas a 5% de cobertura Compatibilidade: Impressora HP 4103 FDW Chip: Incluso Outras características: Embalagem individual lacrada Observação:	15	Unid.		R\$	R\$



FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete
Lagoas/MG
Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo

nº 013/2026

Processo Licitatório

nº 002/2026

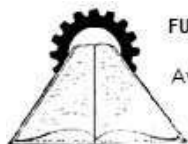
Pregão Eletrônico

nº 002/2026

Objeto:

Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, materiais de processamento de dados e equipamentos de processamento de dados, destinados ao atendimento das necessidades da ETMSL, CRAMAM e demais unidades administrativas da FUMEP.

	O fornecedor deverá garantir que o toner original seja entregue com data de fabricação inferior a 12 meses da data prevista de entrega. A data de fabricação deverá estar visível na embalagem e será conferida no recebimento.					
17	Toner Original, para impressora HP M428FDW Modelo CF258X (58X): Especificações Técnicas: Marca: HP (original) Modelo: CF258X (58X) Tecnologia de Impressão: Laser Cor: Preto Rendimento: Mínimo de 10.000 páginas a 5% de cobertura Compatibilidade: Impressora HP M428FDW Chip: Incluso Outras características: Embalagem individual lacrada Observação: O fornecedor deverá garantir que o toner original seja entregue com data de fabricação inferior a 12 meses da data prevista de entrega. A data de fabricação deverá estar visível na embalagem e será conferida no recebimento.	10	Unid.		R\$	R\$
18	Toner Original, para impressora Pantum BM5100FDW Modelo TL-5120X: Especificações Técnicas: Marca: Pantum (original) Modelo: TL-5120X Tecnologia de Impressão: Laser Cor: Preto Rendimento: Mínimo de 15.000 páginas a 5% de cobertura Compatibilidade: Impressora Pantum BM5100FDW Chip: Incluso Outras características: Embalagem individual lacrada Observação: O fornecedor deverá garantir que o toner original seja entregue com data de fabricação inferior a 12 meses da data prevista de entrega. A data de fabricação deverá estar visível na embalagem e será conferida no recebimento.	10	Unid.		R\$	R\$
19	Toner Original, para impressora Samsung M4070 Modelo MLT-D203U: Especificações Técnicas: Marca: Samsung (original) Modelo: MLT-D203U Tecnologia de Impressão: Laser Cor: Preto Rendimento: Mínimo de 15.000 páginas a 5% de cobertura Compatibilidade: Impressora Samsung ProXpress M4070 Chip: Incluso Outras características: Embalagem individual lacrada Observação: O fornecedor deverá garantir que o toner original seja entregue com data de fabricação inferior a 12 meses da data	06	Unid.		R\$	R\$



FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete
Lagoas/MG
Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo

nº 013/2026

Processo Licitatório

nº 002/2026

Pregão Eletrônico

nº 002/2026

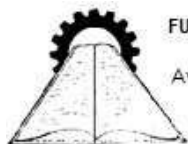
Objeto:

Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, materiais de processamento de dados e equipamentos de processamento de dados, destinados ao atendimento das necessidades da ETMSL, CRAMAM e demais unidades administrativas da FUMEP.

prevista de entrega. A data de fabricação deverá estar visível na embalagem e será conferida no recebimento.						
Total						R\$

GRUPO III – Equipamentos de Processamento de Dados

Item	Especificação do Objeto	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Roteador Corporativo Gigabit com PoE e Porta SFP – Roteador corporativo de alto desempenho para gerenciamento e distribuição de rede de dados, equipado com processador multicore com no mínimo 2 (dois) núcleos, frequência mínima de 1,4 GHz e desempenho compatível com aplicações corporativas de roteamento e gerenciamento de rede, memória RAM mínima de 1 GB e armazenamento interno mínimo de 128 MB. O equipamento deverá possuir, no mínimo: 10 (dez) portas Ethernet RJ-45 padrão 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet); 01 (uma) porta SFP para conexão por fibra óptica; 01 (uma) porta USB 3.0 Tipo A; Porta de console para gerenciamento local; Suporte à alimentação por fonte externa e PoE de entrada (PoE-IN); Função PoE-Out em, no mínimo, uma porta Ethernet; Sistema de refrigeração passiva (sem ventilador); Monitoramento de temperatura da placa e tensão elétrica. O equipamento deverá suportar recursos avançados de roteamento, gerenciamento e segurança de rede, incluindo: Roteamento estático e dinâmico; VLANs IEEE 802.1Q; DHCP Server e DHCP Client; NAT e Firewall; QoS (Quality of Service); VPN IPsec, OpenVPN ou tecnologia equivalente; Balanceamento de carga; Monitoramento e gerenciamento remoto; Controle de tráfego e largura de banda; IPv4 e IPv6. Deverá operar em temperatura de operação entre -20°C e 70°C, possuir consumo máximo de energia de até 30 W, proteção para operação contínua em ambiente corporativo e atender aos padrões internacionais de conformidade e segurança. Certificações mínimas: CE, RoHS ou equivalentes, além de homologação ANATEL, quando exigida pela regulamentação aplicável. Referência: MikroTik RouterBOARD RB3011UiAS-RM, MikroTik RB5009UG+S+IN, Ubiquiti EdgeRouter 12 ou equivalente técnico de desempenho igual ou superior. Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.	01	Unidade		R\$	R\$
02	Impressora multifuncional laser monocromática, destinada a uso corporativo, para ambientes administrativos com uso compartilhado. Alimentação Elétrica Tensão: 127 V	05	Unidade		R\$	R\$



FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete
Lagoas/MG

Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo

nº 013/2026

Processo Licitatório

nº 002/2026

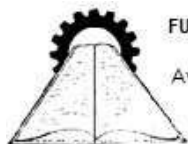
Pregão Eletrônico

nº 002/2026

Objeto:

Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, materiais de processamento de dados e equipamentos de processamento de dados, destinados ao atendimento das necessidades da ETMSL, CRAMAM e demais unidades administrativas da FUMEP.

Frequência: 60 Hz Tecnologia de Impressão Tecnologia: Laser monocromático Desempenho Velocidade mínima de impressão: 40 páginas por minuto (A4) Ciclo de Trabalho Ciclo de trabalho mensal máximo suportado pelo equipamento: mínimo de 50.000 páginas/mês Volume mensal recomendado pelo fabricante: mínimo de 3.000 páginas/mês Processamento e Memória Processador mínimo: 800 MHz Memória RAM mínima: 512 MB Linguagem de Impressão Compatibilidade nativa com: PCL 6 PostScript 3 (ou compatível/emulação) Conectividade Ethernet padrão 10/100/1000 Mbps (Gigabit) USB 2.0 Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n Suporte aos protocolos IPv4 e IPv6 Manuseio de Papel Bandeja padrão com capacidade mínima de 250 folhas Suporte a papel A4 e Ofício Funções Impressão Impressão frente e verso automática (duplex) Cópia Cópia monocromática Alimentador automático de documentos (ADF) Digitalização Digitalização em cores Resolução óptica mínima de 600 x 600 dpi ADF com capacidade mínima de 50 folhas Digitalização frente e verso automática (DADF) Compatibilidade de Sistemas Operacionais Drivers nativos e atualizados para: Windows 10 e 11 Windows Server 2016 ou superior Linux, via PCL ou PostScript, sem dependência de drivers proprietários restritivos Suprimentos Toner original incluso Rendimento mínimo do toner: 8.000 páginas, conforme norma ISO/IEC Suprimentos amplamente disponíveis no mercado nacional Vedado o uso de suprimentos com bloqueio regional ou dependente de ativação online Garantia e Assistência Técnica (On-site) A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento, com atendimento técnico do tipo on-site, ou seja, realizado no local de instalação do equipamento. A garantia on-site deverá ser prestada pela própria contratada, diretamente ou por meio de assistência técnica autorizada pelo fabricante, incluindo mão de obra, peças, componentes e deslocamento, sem qualquer ônus adicional para a contratante.					
--	--	--	--	--	--



FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete
Lagoas/MG
Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo

nº 013/2026

Processo Licitatório

nº 002/2026

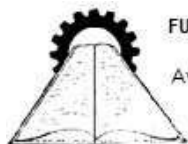
Pregão Eletrônico

nº 002/2026

Objeto:

Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, materiais de processamento de dados e equipamentos de processamento de dados, destinados ao atendimento das necessidades da ETMSL, CRAMAM e demais unidades administrativas da FUMEP.

	Não será permitida a retirada do equipamento das dependências da contratante, salvo mediante autorização formal, devendo a contratada assegurar a continuidade do serviço e a rápida solução do problema. A contratada será integralmente responsável pelo acionamento do fabricante ou de sua rede autorizada, não podendo transferir à contratante quaisquer obrigações relativas à garantia ou suporte técnico. Itens Inclusos Cabo de energia Toner original Modelo de Referência HP LaserJet Pro MFP 4103fdw, ou equivalente técnico, desde que atenda integralmente a todas as especificações e desempenho descritos neste termo					
03	Microcomputador completo para uso corporativo, composto por processador com no mínimo 6 núcleos físicos, 12 threads e desempenho compatível ou superior ao Intel Core i5-12400, comprovado por especificação oficial do fabricante, frequência base mínima de 2,5 GHz e frequência turbo mínima de 4,4 GHz. Memória RAM de no mínimo 16 GB DDR4, frequência nominal mínima de 3200 MHz, referência: Hyperx, Kingston ou Crucial ou equivalente técnico de desempenho igual ou superior. Armazenamento em SSD NVMe PCIe Gen4 com capacidade mínima de 256 GB. Placa-mãe compatível com o processador ofertado, com recursos integrados de áudio, vídeo e rede Gigabit Ethernet, referência: Asus, Gigabyte ou MSI ou equivalente técnico de desempenho igual ou superior. Fonte de alimentação com potência mínima de 500 W, com certificação de eficiência energética 80 Plus ou superior. Monitor LED de no mínimo 23 polegadas, resolução Full HD (1920 x 1080), taxa de atualização mínima de 75 Hz e entrada HDMI, acompanhado de cabo HDMI. Referência: LG, AOC ou Samsung ou equivalente técnico de desempenho igual ou superior. Teclado USB padrão ABNT2 e mouse USB óptico com resolução mínima de 1.000 DPI, referência: Logitech, HP, Dell ou Lenovo ou equivalente técnico de desempenho igual ou superior. Licença de uso perpétua ou por subscrição válida do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional, em português (Brasil), devidamente licenciado pelo fabricante ou revendedor autorizado. Licença de uso do Microsoft 365 Business Standard, com subscrição mínima de 12 meses. Todos os componentes deverão ser novos, de primeiro uso, acompanhados dos respectivos manuais, cabos, drivers e acessórios necessários ao pleno funcionamento, com garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada, contados do recebimento definitivo.	02	Unidade		R\$	R\$
04	Nobreak com potência mínima de 700 VA, destinado à proteção de equipamentos de informática, com tecnologia compatível para uso corporativo, tensão de entrada e saída compatível com a rede elétrica local, proteção contra surtos	02	Unidade		R\$	R\$



FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete
Lagoas/MG
Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo

nº 013/2026

Processo Licitatório

nº 002/2026

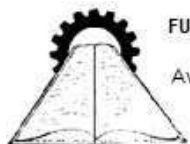
Pregão Eletrônico

nº 002/2026

Objeto:

Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, materiais de processamento de dados e equipamentos de processamento de dados, destinados ao atendimento das necessidades da ETMSL, CRAMAM e demais unidades administrativas da FUMEP.

	de tensão, subtensão, sobretensão, sobrecarga e curto-circuito. Equipado com bateria interna selada, filtro de linha integrado, religamento automático e autonomia mínima de 5 (cinco) minutos para desligamento seguro do equipamento em condições normais de operação. Referência: NHS, SMS ou Intelbras, ou equivalente técnico de desempenho igual ou superior. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado dos cabos e manuais necessários ao seu funcionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses.					
05	Notebook Especificações Técnicas: Memória RAM: 8 GB DDR4, DDR5 ou superior. Armazenamento: SSD NVMe com capacidade mínima de 240 GB. Tela: mínimo 15,6 polegadas, resolução Full HD (1920×1080) ou superior. Portas de vídeo e conectividade: • 1 porta HDMI padrão. • 1 porta USB-C 3.2 Gen-2 com suporte expresso a DisplayPort Alt Mode ou DisplayPort via USB-C, com saída de vídeo para monitor externo. • A porta USB-C deve obrigatoriamente suportar saída de vídeo, não sendo aceitas portas USB-C apenas para dados, energia ou transferência USB. • 1 porta de rede Ethernet RJ-45, padrão 1 Gbps. • Interface de rede sem fio integrada padrão Wi-Fi 6 (802.11ax). Teclado: layout ABNT2 ou padrão nacional equivalente. Sistema operacional: Windows 11 Pro licenciado. Modelo de referência: HP 250r G9 ou equivalente técnico de desempenho igual ou superior.	03	Unidade		R\$	R\$
06	Access Point Corporativo Wi-Fi 7 com Gerenciamento Centralizado – Access Point corporativo para ambientes internos, compatível com o padrão Wi-Fi 7 (IEEE 802.11be), com suporte retrocompatível aos padrões IEEE 802.11ax (Wi-Fi 6), IEEE 802.11ac (Wi-Fi 5) e IEEE 802.11n. Deverá possuir capacidade para operação em ambientes de alta densidade de usuários, suportando, no mínimo, 300 dispositivos conectados simultaneamente, cobertura mínima aproximada de 160 m², conforme especificação oficial do fabricante, tecnologia MU-MIMO bidirecional (DL/UL MU-MIMO), com configuração mínima 3x3 na frequência de 5 GHz e 2x2 na frequência de 2,4 GHz. Deverá apresentar taxa agregada mínima de transmissão de dados de 4,9 Gbps, sendo no mínimo 4,3 Gbps na faixa de 5 GHz e 688 Mbps na faixa de 2,4 GHz. O equipamento deverá possuir, no mínimo: 01 (uma) porta de rede RJ-45 com velocidade mínima de 2,5 Gigabit Ethernet (2,5 GbE); Alimentação por PoE (Power over Ethernet); Adaptador/injetor PoE compatível incluso;	05	Unidade		R\$	R\$



FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete
Lagoas/MG

Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo

Processo Licitatório

Pregão Eletrônico

Objeto:

nº 013/2026

nº 002/2026

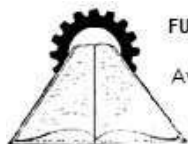
nº 002/2026

Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, materiais de processamento de dados e equipamentos de processamento de dados, destinados ao atendimento das necessidades da ETMSL, CRAMAM e demais unidades administrativas da FUMEP.

	Consumo compatível com a tecnologia ofertada; Possibilidade de instalação em teto ou parede, com kit de fixação incluso; Gerenciamento por interface Ethernet. Deverá suportar, no mínimo, os seguintes recursos: Malha sem fio (Wireless Mesh); Direcionamento de banda (Band Steering); Roaming rápido padrão IEEE 802.11r; Gerenciamento de recursos de rádio IEEE 802.11k; Gerenciamento de transição BSS IEEE 802.11v; Portal cativo (Captive Portal); Rede de convidados com isolamento de clientes; Controle e limitação de largura de banda por usuário; Agendamento de funcionamento da rede sem fio; Suporte a VLANs; Autenticação RADIUS e/ou RADIUS sobre TLS (RadSec); Atribuição dinâmica de VLAN por autenticação; Chave pré-compartilhada privada (PPSK) ou tecnologia equivalente. O equipamento deverá operar em temperatura entre -30°C e 50°C, suportar umidade relativa do ar de 5% a 95% sem condensação, possuir certificação vigente da ANATEL e demais certificações internacionais aplicáveis. Referência: UniFi U7 Pro, Aruba Instant On AP32, TP Link Omada EAP773 ou equivalente técnico de desempenho igual ou superior. Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.					
Total						R\$

GRUPO IV – Mobiliário em Geral

Item	Especificação do Objeto	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Arquivo para escritório Arquivo em aço para pastas suspensas, tipo vertical, com rolamento e carrinho telescópico, fabricado em chapa n.º 22, com tratamento antiferrugem, pintura em esmalte sintético na cor cinza, contendo 4 gavetas com porta-etiquetas, puxadores cromados, sistema de travamento simultâneo das mesmas por meio de fechadura com chave e sua respectiva cópia, dimensões aproximadas de 133cm (Alt.) X 47cm (Larg.) X 71cm (Prof.). MONTADO.	01	Unidade		R\$	R\$
02	BALCÃO – Balcão de cozinha com duas portas e 03 gavetas – Material: aço, tampo fixo; puxadores de alumínio. Dimensão aproximada: A:0,90m / L: 1,50m / P: 0,45m. Cor: Branco. MONTADO.	01	Unidade		R\$	R\$
03	Cadeira assento e encosto com espuma injetada com revestimento em tecido. Estrutura fixa de ferro quatro pés, base pé palito em tubo de aço 7/8. Cadeira com estofado modelo secretária anatômico com espuma injetada. Revestimento em tecido na cor azul. MONTADO.	16	Unidade		R\$	R\$



FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete
Lagoas/MG
Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo

nº 013/2026

Processo Licitatório

nº 002/2026

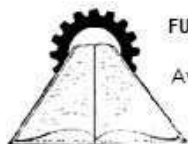
Pregão Eletrônico

nº 002/2026

Objeto:

Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, materiais de processamento de dados e equipamentos de processamento de dados, destinados ao atendimento das necessidades da ETMSL, CRAMAM e demais unidades administrativas da FUMEP.

04	Cadeira ergonômica giratória para escritório, com base giratória de 5 apoios em alumínio ou material de resistência equivalente, equipada com rodízios em poliuretano ou material similar adequado para pisos frios e laminados. Possuir sistema de regulagem de altura por pistão a gás, mecanismo de reclinção do encosto com ajuste de tensão e trava em posição de trabalho. Assento estofado com espuma de densidade compatível para uso contínuo, revestido em tecido, tela mesh ou material equivalente de alta resistência. Encosto em tela mesh ou material similar, com apoio lombar integrado ou sistema ergonômico equivalente. Apoios de braços estofados e fixos ou reguláveis. Capacidade mínima de carga de 120 kg. Assento com largura mínima de 50 cm e profundidade mínima de 45 cm. Encosto com altura mínima de 50 cm. Produto compatível com os requisitos ergonômicos da NR-17 e com a ABNT NBR 13962 ou norma que a substitua. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. MONTADO.	13	Unidade		R\$	R\$
05	Cadeira ergonômica giratória com encosto alto, tipo operacional/executiva, para uso contínuo em ambiente administrativo ou escolar. Base giratória com no mínimo 5 pontos de apoio, rodízios para piso frio ou similar, regulagem de altura por pistão a gás, giro de 360° e capacidade mínima de carga de 120 kg. Assento estofado com espuma injetada ou equivalente, largura e profundidade mínimas aproximadas de 45 cm, revestido em tecido, tela, couro sintético, poliuretano, PVC ou material equivalente de fácil higienização. Encosto alto anatômico com apoio lombar integrado ou regulável e apoio cervical integrado, regulável ou equivalente anatômico. Sistema de inclinação, reclinção ou relax com trava ou regulagem. Apoios de braço bilaterais, fixos ou reguláveis. Produto em conformidade com a NR-17 e ABNT NBR 13962, ou normas que venham a substituí-las. Acabamento sem rebarbas ou elementos que comprometam a segurança. Produto novo, sem uso anterior. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação. O licitante deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente que comprove o atendimento às especificações exigidas.	01	Unidade		R\$	R\$
06	Cadeira de plástico branca. Produzidas em polipropileno com material 100% virgem, possuem proteção contra raios UV, o que garante maior durabilidade. Podem ser empilhadas, otimizando seu espaço. Peso mínimo suportado pela cadeira: Suporta até 182Kg Dimensões mínimas do produto: 51,2P x 42,5L x 88,8A centímetros	04	Unidade		R\$	R\$
07	Cadeira Universitária ISO até 120 kg Descrição Prancheta fixa lateral em MDF 18 mm, branco com perfil PVC preto nas bordas. Assento e encosto polipropileno modelo M800 MR PLAST – na cor azul Com porta livros abaixo do assento. Estrutura tubo 7/8 – pintura preta Dimensões mínimas da cadeira – (LxPxA) 615x700x810 mm. Altura do piso até o assento: 460 mm. Cadeira fixa, suporta até 120 kg	700	Unidade		R\$	R\$



FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete
Lagoas/MG
Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo

Processo Licitatório

Pregão Eletrônico

Objeto:

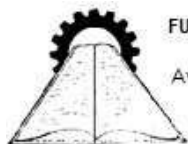
nº 013/2026

nº 002/2026

nº 002/2026

Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, materiais de processamento de dados e equipamentos de processamento de dados, destinados ao atendimento das necessidades da ETMSL, CRAMAM e demais unidades administrativas da FUMEP.

08	Cadeira ISO fixa azul Assento e encosto em polipropileno na cor azul. Assento e encosto irão montados. Estrutura de aço no tubo 7/8 com pintura epóxi eletrostática na cor preta. •ponteiras plástica. Capacidade: 120 kg	100	Unidade		R\$	R\$
09	Cadeiras para escritório com apoio de braço material do estofamento: Vinil ou curvim na cor preta Suporte lombar fixo. Com rodas. Giratória. Material do enchimento: espuma. Medidas aproximadas do assento: 480 mm de largura, 415 mm de altura mínima desde o chão, 535 mm de altura máxima desde o chão e 440 mm de profundidade. Medidas aproximadas do encosto: 450 mm de largura e 80 mm de altura. A cadeira atinge uma altura mínima de 820 mm e máxima de 1020 mm. Peso suportado 150kg. MONTADO.	21	Unidade		R\$	R\$
10	Conjunto de assento e encosto de plástico para cadeira azul - Dimensões aproximadas do Produto: Assento medindo 47x40 - Encosto medindo 45x30 em polipropileno, injetado	50	Unidade		R\$	R\$
11	Conjunto mesa de cozinha com cadeiras - 1 Mesa com 4 Cadeiras; Dimensões aproximadas do Produto: 60 x 100 x 77; Formato: Retangular; Material da estrutura: mesa - Estrutura em Aço; Tampo em Granito mínimo 3 cm; Pés em Polipropileno / Cadeira - Estrutura em Aço; Assento em MDF mínimo 8mm; Espuma D14; revestimento sintético. MONTADO.	01	Unidade		R\$	R\$
12	Mesa com 3 Gavetas sendo uma gaveta com chave Modelo: 150x060 - Pés em aço Dimensões aproximadas do Produto: Altura: 75 cm Largura: 150 cm Comprimento: 60 cm Peso: 23 Kg Cor do tampo cinza. MONTADO.	03	Unidade		R\$	R\$
13	Mesa com 3 Gavetas sendo uma gaveta com chave Modelo: 150x060 Pés em aço Dimensões aproximadas do Produto: Altura: 75 cm Largura: 150 cm Comprimento: 60 cm Peso: 23 Kg Cor do tampo Bege. MONTADO.	05	Unidade		R\$	R\$
14	Mesa de escritório 1,60 x 0,60 com 3 gavetas tampo em aglomerado de 25 mm, revestido com melamínico, acabamento em pvc 180°, sobre estrutura metálica tubular, dimensões mínimas aproximadas (a, l, p) 75 x 160 x 60 cm. o produto deve estar em conformidade com as normas nbr vigentes. Cor cinza ou bege. MONTADO.	11	Unidade		R\$	R\$



FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete
Lagoas/MG
Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo

nº 013/2026

Processo Licitatório

nº 002/2026

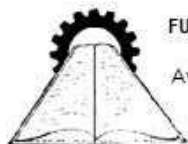
Pregão Eletrônico

nº 002/2026

Objeto:

Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, materiais de processamento de dados e equipamentos de processamento de dados, destinados ao atendimento das necessidades da ETMSL, CRAMAM e demais unidades administrativas da FUMEP.

15	Mesa de plástico branca, quadrada. Produzida em polipropileno leve e resistente com excelente acabamento. Possui proteção contra raios UV o que garante maior durabilidade. Certificado do INMETRO através da norma ABNT 14776 Peso suportado da mesa: 30Kg Dimensões aproximadas do Produto: Pés: 4 Dimensões mínimas: Largura: 70cm Altura: 70,5cm Profundidade: 70cm	01	Unidade		R\$	R\$
16	Mesa de reunião oval 8 lugares, medindo aproximadamente 2000mm x 1000mm x 750mm, com tampo em melamina na cor preta ou tabaco, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180°, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiras em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta. Estrutura em aço na cor preta, com tratamento antiferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. MONTADO.	02	Unidade		R\$	R\$
17	Mesa em L com gaveteiro Mesa com junção em L com painel fabricado em MDP 15mm de alta densidade, com tampo de 40mm, com pés MDP 25mm, com gaveteiro embutido de 2 gavetas com chaves, com pés niveladores. Medidas aproximadas: altura 74cm x largura 150 x 90 cm x profundidade 60 x 40 cm. Cor cinza ou bege com pés painel preto. O proponente deve apresentar catálogo ou folder do fabricante, onde deve constar marca, modelo e especificações do produto ofertado. O móvel deve ser entregue e montado em local indicado pelo licitante e deve ser considerado na proposta, custos de transporte e montagens.	01	Unidade		R\$	R\$
18	POLTRONA RECLINÁVEL GIRATÓRIA BARBEIRO PARA BARBEARIA Descrição Geral • Modelo: Cadeira de Barbeiro. / Indicação: Ideal para profissionais em barbearia. • Estrutura e Materiais: Encosto e Assento: Espuma: Encosto: Densidade 26. Assento: Densidade 28. Qualidade: Espuma de alta qualidade, proporcionando excelente conforto. • Revestimento: Curvim tipo acetinado. • Base de Madeira: Compensado de 18mm de espessura, oferecendo maior resistência e durabilidade. • Descanso de Pés: Material: Metálico cromado com detalhe estofado. Revestimento: Curvim, igual ao usado no assento e encosto. Movimento: Fixo, não acompanha o movimento de reclinção do encosto. • Braços da Cadeira: Material: Cromados, com acabamento estofado onde o cliente coloca os braços. Revestimento: Curvim, igual ao usado no assento e encosto. Detalhes: Uso de debrum para um acabamento clássico.	02	Unidade		R\$	R\$



FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete
Lagoas/MG
Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo

nº 013/2026

Processo Licitatório

nº 002/2026

Pregão Eletrônico

nº 002/2026

Objeto:

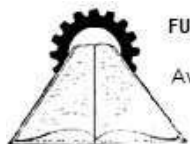
Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, materiais de processamento de dados e equipamentos de processamento de dados, destinados ao atendimento das necessidades da ETMSL, CRAMAM e demais unidades administrativas da FUMEP.

	• Base e Mecanismos. Base: Formato: Redonda. Material: Cromada. Diâmetro mínimo: 60 cm. / Mecanismo de Elevação: Tipo: Hidráulico. Giro: Permite rotação de 360 graus. / Mecanismo de Reclinação: Alavanca: Aciona pistão a gás. Ângulo de Reclinação: Até 75 graus. •Considerações Adicionais: Qualidade: O uso de materiais como espuma de densidade específica e madeira compensada de 18mm confere maior durabilidade e conforto. MONTADO.					
19	Quadro branco quadriculado, material fórmica branca, acabamento superficial; moldura em alumínio, largura mínima 120 cm, comprimento mínimo 300 cm. Características adicionais: suporte para apagador, material da moldura em alumínio, tipo de fixação parede.	11	Unidade		R\$	R\$
20	Suporte para projetor/datashow parede teto universal regulável cor branco ou preto – Carga até 30kg - Giratório Componentes inclusos: Parafusos Material: Aço carbono Dimensões mínimas do produto: 32 x 14 x 7 cm; 1,2 quilogramas.	02	Unidade		R\$	R\$
Total						R\$

Empresa:

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER REDIGIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete
Lagoas/MG
Telefones: (31) 37730424 / 37738715
E-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

Processo Administrativo

nº 013/2026

Processo Licitatório

nº 002/2026

Pregão Eletrônico

nº 002/2026

Objeto:

Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, materiais de processamento de dados e equipamentos de processamento de dados, destinados ao atendimento das necessidades da ETMSL, CRAMAM e demais unidades administrativas da FUMEP.

ENVIAR ESSE ANEXO JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL NA PLATAFORMA DO SISTEMA DE LICITAÇÃO

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

Ao

Departamento de Licitação e Compras da Fundação
Municipal de Ensino Profissionalizante

A empresa _____, pessoa jurídica portadora do CNPJ nº _____, com sede e administração na Rua _____, nº _____, bairro _____, município de _____, neste ato representado pelo sócio _____, nacionalidade brasileira, estado civil _____, profissão _____, portador do CPF nº _____ e da Carteira de identidade nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, município de _____, vem apresentar a Proposta de preços para o objeto licitado em conformidade com o EDITAL sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026**, à FUMEP – Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante. DECLARA estar ciente da responsabilidade **Administrativa, Civil e Penal**, quanto ao conhecimento das especificações exigidas para contratação de empresa para fornecimento de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, materiais de processamento de dados e equipamentos de processamento de dados, destinados ao atendimento das necessidades da ETMSL, CRAMAM e demais unidades administrativas da FUMEP, constante da minha proposta.

- 1 Para a execução do objeto ora licitado a proponente apresenta o valor global de R\$ _____.
- 2 A forma de pagamento será de acordo com o constante na cláusula 27 do Edital a que se refere este pregão.
- 3 O prazo para entrega dos materiais adquiridos será de acordo com o constante na cláusula 22 deste mesmo edital.
- 4 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da sessão.
- 5 Ao preço informado estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços tais como os impostos (inclusive diferença de ICMS), taxas, frete e custos de logística, entrega e descarregamento.

Atenciosamente,

Sete Lagoas, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome da empresa: _____
(Nome por extenso do subscritor, cargo, assinatura e respectivo CPF.)